
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.243.397,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.243.397,95 (Dez Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	358.995,56
151011339115037591 - SECULT	0301	449051	3.500.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0301	339039	1.500.000,00
462021312212978338 - FCP	0661	339093	9.425,65
542010812212978339 - IASEP	0661	319011	1.329.204,00
682010824315058393 - FASEPA	0301	339039	1.762.958,00
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	200.000,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339018	450.000,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339030	273.814,74
742011236415068468 - UEPA	0661	339036	120.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339018	250.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339030	250.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339036	189.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339047	50.000,00
TOTAL			10.243.397,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.844, DE 26/01/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.